

Demonstrações Financeiras

Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice

CNPJ: 43.955.479/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

26 de novembro de 2024

com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações
financeiras

Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice

CNPJ: 43.955.479/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

26 de novembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido 4

Notas explicativas às demonstrações financeiras 5

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado) 16



**Shape the future
with confidence**

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Ao Cotista e à Administradora do

Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice ("Fundo"), que compreendem a demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 01 de abril de 2024 a 26 de novembro de 2024 (data de encerramento do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o desempenho das operações do Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice para o período de 01 de abril de 2024 a 26 de novembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Encerramento das atividades do Fundo de Investimento

Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 1 e 2, o Fundo teve a totalidade de suas cotas resgatadas em 26 de novembro de 2024 e, através de Termo de Apuração do Procedimento de Consulta Formal datado do dia 22 de outubro de 2024, a Administradora deliberou pelo encerramento das operações do Fundo, sendo sua liquidação efetivada em 03 de dezembro de 2024, com base no valor da cota de 26 de outubro de 2024. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.



Shape the future
with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Não existem principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomada em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



**Shape the future
with confidence**

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de liquidação. Adicionalmente avaliamos a adequação das divulgações relacionadas à base contábil de liquidação e as razões para a sua utilização. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de dezembro de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-015199/F

Kátia Sayuri Teraoka Kam
Contadora CRC-SP272354/O

Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice

CNPJ: 43.955.479/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Período de 1º de abril de 2024 a 26 de novembro de 2024 (data de encerramento do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto valor unitário da quota)

	Período de 01/04/2024 a 26/11/2024
Patrimônio líquido no início do período 407.559,0020 quotas a R\$ 10,6954	4.359
Quotas resgatadas 407.559,0020 quotas	(4.075)
Variação no resgate de quotas	13
Patrimônio líquido antes do resultado	297
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	7
Quotas de fundos de investimento Valorização de quotas	497
Resultado de ações Valorização a preço de mercado Resultado nas negociações Dividendos e juros sobre capital próprio	(662) (279) (475) 92
Demais receitas Diversas	39 39
Demais despesas Taxa de administração Taxa de fiscalização Corretagem Consultoria jurídica Custódia Diversas	(178) (82) (4) (3) (9) (2) (78)
Resultado do período	(297)
Patrimônio líquido no final do período	-

As notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice

CNPJ: 43.955.479/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

26 de novembro de 2024

(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice (“Fundo”) foi constituído em 3 de dezembro de 2021, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 23 de dezembro do mesmo ano.

O Fundo era uma comunhão de recursos destinada à aplicação em carteira de ativos com o objetivo de refletir as variações e rentabilidade do Índice, antes de taxas e despesas, calculado e administrado pelo Administrador do Índice. O Fundo investia, no mínimo, 95% de seu patrimônio em (i) Valores Mobiliários que integrassem o Índice, de forma a refletir indiretamente a variação e rentabilidade do Índice, observados os limites definidos no presente Regulamento, ou (ii) posição líquida comprada em contratos futuros.

O Índice era um índice de mercado, criado e administrado pelo Administrador do Índice, que busca medir o retorno de um investimento por meio de uma carteira teórica, conforme metodologia descrita no Portal do Fundo e critérios de elegibilidade, observado que, devido a restrições de divulgação de informações, não havia garantia de que a performance do Índice seguisse exatamente a performance das quotas dos FIA’s selecionados no Regulamento do Fundo.

O Fundo, observada a legislação e regulamentação aplicáveis, era destinado a investidores em geral, residentes e não residentes, incluindo, sem limitação, pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimento, entidades abertas e fechadas de previdência complementar (EFPC e EAPC), regimes próprios de previdência social (RPPS) e sociedades seguradoras que (a) estivessem legalmente habilitados a adquirir quotas do Fundo, (b) aceitassem todos os riscos inerentes ao investimento no Fundo, e (c) buscassem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo do Fundo, e sua política de investimento. Caso o investimento no Fundo fosse realizado por investidor não residente, este investidor devia avaliar a adequação da aquisição das quotas à legislação aplicável em sua jurisdição.

Através de Termo de Apuração do Procedimento de Consulta Formal iniciado em 22 de outubro de 2024, foi aprovada a liquidação do Fundo por meio do resgate de quotas do Fundo com recursos financeiros ao quotista do Fundo. A liquidação foi efetivada no fechamento do dia 3 de dezembro de 2024, com base no cálculo da quota do dia 26 de novembro de 2024.

Os quotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estavam expostos ao risco de perda do capital investido sem que contasse com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice

CNPJ: 43.955.479/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

26 de novembro de 2024

(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (“COFI”) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

As demonstrações financeiras referentes ao período de 1º de abril de 2024 a 26 de novembro de 2024 foram preparadas em decorrência do resgate total de quotas do Fundo, conforme mencionado na nota explicativa 1. Desta forma, a demonstração das evoluções do patrimônio líquido do Fundo não está sendo apresentada de forma comparativa com o período anterior.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado “*pro-rata dia*”, em função do prazo da operação e valor de vencimento.

c) Ações e BDRs

As ações de companhias abertas e BDRs são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na B3 S.A. Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração das evoluções do patrimônio líquido.

d) Dividendos e/ou juros sobre capital próprio

Os dividendos e/ou juros sobre capital próprio são contabilizados em receita quando as ações correspondentes são consideradas ex - direito na B3 S.A.

e) Quotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as quotas de fundos de investimento são classificadas na categoria “Títulos para negociação” e avaliadas da seguinte forma:

Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice

CNPJ: 43.955.479/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

26 de novembro de 2024

(Em milhares de reais)

3. Principais práticas contábeis -- Continuação

e) Quotas de fundos de investimento--Continuação

As quotas de fundos de investimento são classificadas na categoria “Títulos para negociação” e são atualizadas diariamente com base no valor da quota divulgado pelos administradores dos fundos nos quais os recursos são aplicados. A valorização e a desvalorização das quotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Quotas de fundos de investimento - valorização das quotas”.

4. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo podia realizar operações com derivativos executadas em bolsas de valores, em bolsas de mercadorias e futuros ou em mercados de balcão organizados, contanto que tais operações com derivativos fossem realizadas unicamente com o propósito de administrar os riscos inerentes à carteira do Fundo ou dos valores mobiliários que a integravam, observados os limites de diversificação e de composição da carteira dispostos no Regulamento do Fundo.

Em 26 de novembro de 2024, o Fundo não possuía posições em aberto no mercado de derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o período.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice

CNPJ: 43.955.479/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

26 de novembro de 2024

(Em milhares de reais)

5. Gerenciamento de riscos—Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo poderá estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas quotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos quotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice

CNPJ: 43.955.479/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

26 de novembro de 2024

(Em milhares de reais)

5. Gerenciamento de riscos—Continuação

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*).
- II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador.
- III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*.
- IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

6. Emissões, resgates, amortizações e negociações de quotas

As quotas correspondiam a frações ideais do patrimônio do Fundo, eram nominativas e cada quota era registrada e escriturada em nome de seu titular.

As quotas podiam ser objeto de empréstimo e de garantia, observado, conforme aplicável, o disposto na Instrução CVM nº 359 e na legislação aplicável a empréstimos de valores mobiliários.

Integralização e resgate de quotas

As quotas foram emitidas e resgatadas somente em lotes mínimos de quotas ou em múltiplos de lotes mínimos de quotas.

Um lote mínimo de quotas somente podia ser emitido e entregue de acordo com uma ordem de integralização devidamente submetida pelo agente autorizado e mediante a entrega de uma cesta pelo agente autorizado ao Fundo.

Os lotes mínimos de quotas somente podiam ser resgatados e entregues mediante (i) uma ordem de resgate devidamente submetida pelo agente autorizado; e (ii) e mediante a entrega de uma cesta ao agente autorizado pelo Fundo.

A composição da cesta, seja para fins de uma ordem de integralização ou de uma ordem de resgate, deveria obedecer às seguintes regras:

Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice

CNPJ: 43.955.479/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

26 de novembro de 2024

(Em milhares de reais)

6. Emissões, resgates, amortizações e negociações de quotas -- Continuação

- (i) Ter, no mínimo, 95% do seu valor representado por valores mobiliários integrantes do Índice;
- (ii) Ter, no máximo, 5% do seu valor representado por investimentos permitidos e/ou valores em dinheiro.

Não obstante o disposto acima, o Gestor, a seu exclusivo critério, podia definir cestas distintas para fins de execução de ordens de integralização e de ordens de resgate, conforme o caso, ficando ressalvado que a cesta aplicável a cada ordem de integralização ou ordem de resgate: (i) constaria do arquivo de composição da cesta divulgado diariamente no portal do Fundo antes da abertura do pregão da B3; e (ii) observaria a composição descrita abaixo;

Ordens de integralização e ordens de resgate recebidas pelo Administrador em dias de pregão antes do horário de corte para ordens eram processadas no mesmo dia de pregão, enquanto, ordens de integralização e ordens de resgate recebidas pelo Administrador após o horário de corte para ordens não eram aceitas pelo Administrador e deveriam ser reencaminhadas no dia útil seguinte.

O arquivo de composição da cesta descrevendo a composição da cesta a ser entregue por ocasião da execução de uma ordem de integralização e de uma ordem de resgate era divulgado na página do Fundo na rede mundial de computadores após o encerramento do pregão da B3 em qualquer dia de pregão e antes da abertura da B3 para operações no próximo dia de pregão. Um arquivo de composição da cesta valeria para ordens de integralização e para ordens de resgate recebidas após a sua divulgação e até o próximo horário de corte para ordens.

A integralização e o resgate de lotes mínimos de quotas nos termos do disposto acima e no artigo 20 da Instrução CVM nº 359 deveriam ser liquidados utilizando o seu valor patrimonial e no prazo exigido para a liquidação de negociações com ações na B3.

Não eram devidas taxas de ingresso tampouco de saída do Fundo.

Amortizações de quotas

As amortizações somente deveriam ser feitas em casos excepcionais, a exclusivo critério do Administrador. Considerava-se amortização o pagamento em moeda corrente nacional, de forma proporcional a todos os quotistas, de parcela do valor patrimonial de suas respectivas quotas, sem redução no número de quotas.

Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice

CNPJ: 43.955.479/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

26 de novembro de 2024

(Em milhares de reais)

6. Emissões, resgates, amortizações e negociações de quotas -- Continuação

O Administrador podia efetuar uma amortização de quotas nos termos previstos acima e somente se a performance do Fundo se mostrasse superior à performance do Índice.

Negociação de quotas

As quotas eram listadas para negociação na B3 e podiam ser adquiridas ou vendidas por meio do agente autorizado e/ou de qualquer corretora. O Administrador, o Gestor, suas respectivas afiliadas, bem como seus respectivos diretores e funcionários, podiam adquirir e negociar as quotas a qualquer tempo nas mesmas condições dos demais quotistas.

Os gestores não atuaram como formador de mercado para as quotas. O Administrador podia contratar, em nome do Fundo, formador de mercado para as quotas do Fundo.

Informamos que os resgates foram efetuados em condições equitativas, de acordo com a regulamentação pertinente e que em 26 de novembro de 2024 não existiam débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados no Fundo.

7. Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante

O Administrador recebeu do Fundo a taxa de administração, correspondente a 0,7% do patrimônio líquido do Fundo.

O Administrador podia destinar parcelas da taxa de administração ao pagamento dos prestadores de serviço contratados, conforme disposto nos respectivos contratos, incluindo, sem limitação, a remuneração aos serviços prestados pelos Gestores, conforme contrato de Gestão, desde que o somatório dessas parcelas não excedesse o montante total da taxa de administração.

A parcela da taxa de administração destinada ao Administrador devia observar o valor mínimo mensal de R\$ 10, anualmente corrigida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em janeiro de cada ano.

Adicionalmente à taxa de administração, o Fundo devia pagar ao Custodiante remuneração correspondente a 0,03% do patrimônio líquido do Fundo pela prestação de serviços de custódia ao Fundo.

A taxa de administração era provisionada diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 5o dia útil do mês subsequente.

Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice

CNPJ: 43.955.479/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

26 de novembro de 2024

(Em milhares de reais)

7. Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante -- Continuação

O valor da taxa de administração não podia ser aumentado sem a aprovação prévia dos quotistas que detinham, pelo menos, a maioria das quotas em circulação, devidamente reunidos em Assembleia Geral. O Administrador podia a qualquer tempo reduzir a taxa de administração sem a aprovação dos quotistas, desde que tal redução se aplicasse de maneira uniforme a todos os quotistas.

O Gestor e o Co-Gestor faziam jus a uma parcela da taxa de administração, definida nos termos do contrato de gestão, a ser paga diretamente pelo Fundo ao Gestor e ao Co-Gestor.

Era vedada a cobrança de taxa de performance, nos termos do Artigo 13, parágrafo 4º, da Instrução CVM 359.

8. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõe a carteira do Fundo foram reinvestidos no próprio Fundo.

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos quotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos quotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de quotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os quotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice

CNPJ: 43.955.479/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

26 de novembro de 2024

(Em milhares de reais)

9. Tributação -- Continuação

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de quotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período de 1º de abril de 2024 a 26 de novembro de 2024, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

11. Demandas judiciais

Não houve registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

12. Divulgação de informações

O Fundo tinha uma página eletrônica na rede mundial de computadores, no endereço <https://www.btgactual.com/asset-management/etf-esg>, com acesso disponível a partir do link específico do Fundo, localizado na parte esquerda da página principal, que continha todas as informações exigidas pelo artigo 39 da Instrução CVM nº 359.

Não houve prospecto de distribuição pública das quotas. Quaisquer materiais de divulgação foram publicados na página do Fundo na rede mundial de computadores.

O Administrador divulgou, ampla e imediatamente, ao mercado e aos quotistas qualquer ato ou fato relevante inerente ao funcionamento do Fundo ou à capacidade do Administrador e/ou do Gestor de exercerem suas funções que pudesse vir a causar impacto relevante na capacidade do Fundo de atingir seu objetivo (i) na página do Fundo na rede mundial de computadores; (ii) nos endereços de correspondência eletrônicos cadastrados na página do Fundo; e (iii) no sistema de divulgação de informações da B3.

Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice

CNPJ: 43.955.479/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

26 de novembro de 2024

(Em milhares de reais)

13. Direito de voto

O quotista podia exercer diretamente o direito de voto em assembleia de titulares dos valores mobiliários pertencentes a carteira do Fundo.

14. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
 - i. Taxa de administração – resultado – R\$82
2. Compra de títulos e valores mobiliários da instituição Administradora, Gestora ou parte relacionada
 - a. Administradora
 - i. Montante de transações – R\$ 179
3. Venda de títulos e valores mobiliários da instituição Administradora, Gestora ou parte relacionada
 - a. Administradora
 - i. Montante de transações – R\$ 439
 - ii. Resultado – (R\$ 44)
4. Utilização de corretora parte relacionada à instituição Administradora ou Gestora
 - a. Administradora
 - i. Montante de transações – (R\$ 3.108)
 - ii. Resultado – R\$ 26
 - iii. Despesa de corretagem – R\$ 3
5. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada
 - a. Administradora
 - i. Montante de transações – R\$ 16.176
 - ii. Resultado – R\$ 7

Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice

CNPJ: 43.955.479/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

26 de novembro de 2024

(Em milhares de reais)

14. Informações sobre transações com partes relacionadas -- Continuação

Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas

Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
Abr/2024	100.0000	0.0037	0.9903
Mai/2024	100.0000	0.0041	0.9970
Jun/2024	100.0000	0.0061	0.9900
Jul/2024	100.0000	0.0066	0.9900
Ago/2024	100.0000	0.0101	0.9900
Set/2024	100.0000	0.0123	0.9765
Out/2024	100.0000	0.0058	0.9903
Nov/2024	100.0000	0.2676	0.9794

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

15. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Gestão da carteira	Inter Asset Gestão de Recursos Ltda.
Co-Gestão da carteira	Euqueroinvestir Gestão de Recursos Ltda.
Agente autorizado	BTG Pactual CTVM S.A.
	Inter Distribuidora de Títulos e Valores
Distribuição de quotas	Mobiliários Ltda.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC: 1RJ-060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice

CNPJ: 43.955.479/0001-22

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o período é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da quota e da rentabilidade				
Data	Patrimônio líquido médio	Valor da quota - R\$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
31/03/2024	-	10,6954	-	-
30/04/2024	4.231	10,1778	(4,84%)	(4,84%)
31/05/2024	4.186	9,8738	(2,99%)	(7,68%)
30/06/2024	3.634	10,1091	2,38%	(5,48%)
31/07/2024	3.719	10,3458	2,34%	(3,27%)
31/08/2024	3.821	10,7287	3,70%	0,31%
30/09/2024	3.803	10,3569	(3,47%)	(3,16%)
31/10/2024	3.667	10,0810	(2,66%)	(5,74%)
26/11/2024	3.110	9,9759	-1,04%	(6,73%)

(*) Valor da quota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.